

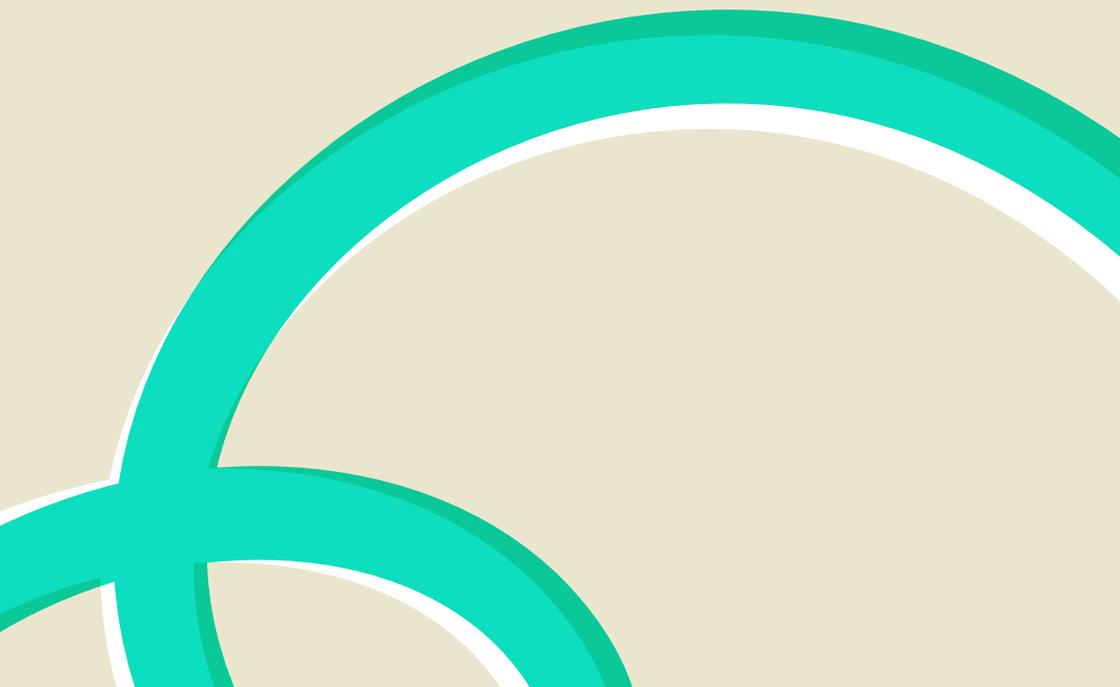
**Formação  
do Setor Cultural  
e Criativo**



**INFORMAÇÕES  
GERAIS**

# ÍNDICE

1 ENQUADRAMENTO	3
2 AÇÕES DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO	3
2.1 DESTINATÁRIOS	3
2.3 DIVULGAÇÃO	3
2.4 INSCRIÇÕES	4
2.5 CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES	4
2.6 FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES	5
2.7 RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES FORMADORAS	5
2.8 RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES	5
2.9 AVALIAÇÃO	6
2.10 CERTIFICADO	7
2.11 PROTEÇÃO DE DADOS	7
3 CONTACTOS	7



1.

# ENQUADRAMENTO

SABER ↔ FAZER é o ciclo de formações dirigido ao Setor Cultural e Criativo bracarense, uma iniciativa do Município de Braga e da Braga'27. Pretende apoiar a capacitação dos criadores, artistas e agentes culturais que sejam naturais, que residam e/ou trabalhem em Braga. Resulta da implementação da Estratégia Cultural de Braga para a década de 2020-2030.

2.

## AÇÕES DE FORMAÇÃO /CAPACITAÇÃO

2.1

### DESTINATÁRIOS

As ações de formação/capacitação do SABER ↔ FAZER destinam-se aos criadores, artistas e agentes culturais que sejam naturais, residam e/ou que trabalhem no concelho de Braga.

2.3

### DIVULGAÇÃO

A divulgação das ofertas formativas será realizada através do site e redes sociais do Município de Braga e/ou da Braga'27, podendo complementarmente ser efetuada através de *newsletters* e *mailing-lists* específicas.

## 2.4 INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas, salvo indicações em contrário, realizando-se online em formulário próprio, disponibilizado no site ou redes sociais do Município e da Braga'27 aquando da divulgação de cada ação de formação/capacitação. Todas as pré-inscrições serão analisadas e validadas tendo em consideração os critérios abaixo referidos e seguidamente confirmada a aceitação ou não aceitação da mesma através do envio de email.

## 2.5 CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

O número de participantes por formação é limitado ao número de vagas publicamente apresentadas, sendo a sua seleção realizada considerando os seguintes critérios cumulativos:

- Submissão de formulário *online*;
- Cumprir um dos seguintes requisitos: ser natural de Braga, residir ou exercer atividade no âmbito do Setor Cultural e Criativo no concelho de Braga;
- Exercer atividade regular e comprovar experiência relevante no âmbito do Setor Cultural e Criativo e para a temática da ação de formação/capacitação a que se candidatam;
- Cumprir os requisitos especificados para cada ação de formação/capacitação;
- Envio da documentação obrigatória para cada ação de formação/capacitação, quando solicitado;
- Não ter participado previamente na mesma ação de formação/capacitação;

Não poderão participar nas ações de formação/capacitação os candidatos inscritos em ações de formação anteriores que tenham, injustificadamente, desistido sem aviso com antecedência de 24h; que tenham ultrapassado o limite de faltas da ação; ou que o tenham frequentado sem aproveitamento.

Cumpridos os requisitos é atribuída vaga de acordo com a sua ordem de inscrição. Após a conclusão do processo de seleção será comunicado via email o resultado do mesmo.

## 2.6

### **FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES**

As ações de formação poderão decorrer em formato online, misto ou presencial.

As informações sobre datas, horários e locais de realização das ações serão divulgadas no site ou redes sociais do Município de Braga e/ou da Braga'27.

O Município de Braga reserva-se o direito de proceder a alterações no calendário das ações, assim como a anular ações/cursos para as quais não exista um número mínimo de participantes, ou por qualquer motivo de gestão, notificando todas as pessoas envolvidas com a antecedência possível.

No decorrer das ações, sempre que surgirem impedimentos, por razões alheias à sua vontade e a si não imputáveis, e a ação tenha que ser interrompida, o Município de Braga reserva-se ao direito de proceder aos necessários ajustamentos, justificando-os perante os participantes. Para os formandos que estejam impossibilitados de frequentar a ação nas novas condições, caso seja realizada uma nova ação desse curso, terão prioridade de participação.

## 2.7

### **RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES FORMADORAS**

As entidades formadoras têm a função de definir conteúdos programáticos, metodologias utilizadas, critérios e métodos de avaliação, controlo de presenças e assiduidade e outros critérios que considerem necessários para o normal desenvolvimento das ações de formação. A avaliação dos formandos, nomeadamente o controlo de presenças e assiduidade, serão comunicadas à entidade promotora podendo complementar o processo de seleção dos formandos em ações futuras.

## 2.8

### **RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES**

Direitos dos participantes:

- Frequentar em ações de formação/capacitação de acordo com os programas e metodologias formativas definidas e divulgadas;
- Receber toda a documentação de apoio disponibilizada pela entidade formadora relativa à ação frequentada em suporte digital;
- Tomar conhecimento prévio e atempado de eventuais alterações efetuadas no cronograma da ação de formação/capacitação;

- Obter, no final da ação, um certificado comprovativo de participação na ação de formação;
- Usufruir de um ambiente de respeito por todos os intervenientes no processo formativo;
- A confidencialidade dos dados pessoais fornecidos.
- Deveres dos participantes:
- Cumprir as regras definidas para cada ação de formação/capacitação definidas pela entidade promotora e pela entidade formadora;
- Ser assíduo e pontual;
- Prestar as provas de avaliação de conhecimentos a que venha a ser submetido;
- Justificar eventuais faltas;
- Transmitir por escrito qualquer alteração dos dados fornecidos e constantes da sua ficha de inscrição;
- Cumprir as regras implementadas para controlo de presenças nas diversas sessões;
- Respeitar todos os intervenientes no processo formativo;
- Cumprir com zelo e diligência as obrigações resultantes do programa do curso;
- Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para efeitos de formação.

## 2.9 AVALIAÇÃO

Avaliação pelo formador – Ocorre no final da formação e é da responsabilidade da Entidade formadora.

Avaliação da ação formativa pelo formando – Ocorre no final da formação e é da responsabilidade do Município de Braga e/ou da Entidade Formadora. Tem como objetivos: avaliar o grau de satisfação do formando em relação ao processo formativo que terminou; obter informação sobre a relação entre as expectativas e motivação dos participantes e os objetivos alcançados; performance dos formadores envolvidos e coordenação; apoio da entidade formadora, entre outros aspetos. Esta avaliação é efetuada no final da ação de formação, é anónima e compreende o preenchimento de um questionário.

## 2.10 CERTIFICADO

O certificado de participação será enviado por email ao formando após o término da respetiva ação de formação, se concluída com sucesso e tendo cumprido as suas normas específicas.

## 2.11 PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais dos formandos e colaboradores destinam-se exclusivamente à organização, funcionamento e avaliação das ações de formação em que participam e, em situação devidamente autorizada, à divulgação de outras ações de formação.

O Município de Braga processará os dados recolhidos respeitando os direitos dos titulares na atividade de processamento dos dados pessoais, de acordo com as obrigações legais. Os dados serão armazenados de acordo com as disposições legais, durante toda a duração do programa e pelo período subsequente previsto na lei.

# 3. CONTACTOS

Email: [lic.cultura@cm-braga.pt](mailto:lic.cultura@cm-braga.pt)

T: 253 694 456

FANZER SABBER